



Prefeitura Municipal de Guanhões

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.374, DE 17 DE MARÇO DE 2010.


DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Guanhões, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA JUVENTUS ESPORTE CLUBE**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.642.775/0001-87, com sede na Rua Bruno Glória, nº 680, Bairro Pito, neste Município de Guanhões/MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhões, 17 de março de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal